



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei sob o n.º: 024/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências."

Relatório:

Nos termos dos Art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, compete a Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre:

- I - a proposta orçamentária, opinando sobre as emendas apresentadas;
- II - a apresentação das contas do Município;
- III - as proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a receita ou despesa do Município, acarretam responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;
- IV - os balancetes e balanços da Prefeitura acompanhando por intermédio destes o andamento das despesas públicas;
- V - as proposições que fixam os vencimentos do funcionalismo e subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e Secretários Municipais.

Fundamentação:

O projeto ora analisado se refere à matéria tributária, logo, de acordo com o **Inciso III do Art. 39 do Regimento Interno.**

Propostas:

Entretanto, esta Comissão propõe a emenda seguinte:

ART. 2.º - EMENDA MODIFICATIVA – Passa a vigorar com a seguinte redação: Para cobertura do referido crédito serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, em consonância com o disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64".

Conclusão:

Diante do exposto, ao ver desta Comissão e, acatadas as emendas acima propostas, o projeto em apreço atende aos preceitos legais não encontrando óbice para a sua tramitação, razão pela qual somos de parecer **FAVORÁVEL.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Sala das Comissões, 17 de abril de 2025.

Vereador Luis Aparecido Rimualdo da Silva
Presidente/CFO

Vereador Marcos Miguel
Relator/CFO

Vereador Celma Mezabarba
Membro/CFO